MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Conceição, destinada à participação na "Festa da Flor" e "Festas da Cidade"

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo, e considerando que: ----------

a) Foi celebrado para vigorar em 2026 o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Conceição; ----------

b) Naquele Contrato ficou prevista, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quinta, no número 4, a delegação de competências na Junta de Freguesia para representação e organização da sua participação na "Festa da Flor" e nas "Festas da Cidade", no âmbito das comemorações do aniversário de elevação da Ribeira Grande a Cidade;

c) O montante máximo para financiamento das ações ficou inscrito nos documentos previsionais para 2026, distribuindo-se, para cada uma das Juntas, o valor de 1 000,00€ (mil euros) para representação da Junta de Freguesia na "Festa da Flor" e 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por cada Marcha participante, até um máximo de 5, para as "Marchas Populares de São Pedro", integradas nas "Festas da Cidade", nos termos dos números 5 a 8 da Cláusula Oitava do Contrato Interadmnistrativo; ----------

d) No Contrato Interadmnistrativo de Delegação de Competências ficou também previsto, no número 7 da Cláusula Décima Primeira que a execução da participação da Freguesia na "Festa da Flor" e na "Festa da Cidade" está condicionada ao preenchimento de Aditamento ao Contrato, a ser elaborado e assinado pelo representante da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, após confirmação da participação da Freguesia nas referidas ações e anexo ao referido Contrato. ----------

e) A Junta de Freguesia de Conceição confirma a representação e participação na "Festa da Flor" e/ou na "Festa da Cidade", com a participação de (...) "Marcha Popular de São Pedro";

f) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de delegação de competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a participação das Freguesias nas ações supra identificadas, com o seu respetivo compromisso. ----------

g) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 4 de maio de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2026, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 15 de dezembro de 2026 e 27 de dezembro de 2026, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 9.º, n.º 1, alínea g) e 16.º, n.º 1, alínea i) do mesmo diploma. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE, representada pelo seu Presidente Jaime Luís Melo Vieira, ----------

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE CONCEIÇÃO, representada pelo seu Presidente, Pedro Henrique Sousa Pavão. ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula Primeira

Alterações à Cláusula Quinta

Tendo em conta a participação efetiva da Junta de Freguesia na "Festa da Flor" e/ou na "Festa da Cidade", à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, é alterado o n.º 6, com nos seguintes termos: ----------

"Cláusula Quinta

[...]

1- [...] ----------

6 – Nos termos do número anterior, a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Conceição confirmam a participação nas atividades da "Festa da Flor" e/ou na "Festas da

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Cidade", com a representação de (...) "Marchas Populares de São Pedro", no valor, respetivamente de 1.000,00€ (mil euros), cabimentados pelo compromisso número (56218), no seguimento do montante máximo para financiamento das ações referidas no n.º 4 da Cláusula Quinta para as 14 freguesias, que se encontra inscrito nos documentos previsionais do ano de 2026, os quais não se consideram inscritos como despesa elegível nos termos do n.º 1 da presente Cláusula.. ----------

Ribeira Grande, 21 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Jaime Luís Melo Vieira

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CALHETAS

Pedro Henrique Sousa Pavão